



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 93/2024

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 9026/2023**, que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 93/2024**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo contratado. O valor total do acréscimo é de **R\$ 37.111,46** (trinta e sete mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha demonstrada na minuta. Assim como a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, cujo recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta seguinte:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002



Sistema de Controle Interno - SCI

FONTERECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.602.0000

10.125.0053.2.119 – MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.5000 .1002

10 SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE

10.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002.

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

FONTE RECURSO: 1.635.0000

FONTE RECURSO: 1.659.0000

10.303.0053.2.161 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Sistema de Controle Interno - SCI

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a CONTRATADA - Empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53 com base no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 93/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 684/2024 – GAB/SEMUSB, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a aquisição de gêneros alimentícios buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 93/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 28 de maio de 2024.



Sistema de Controle Interno - SCI

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB